DECRETO N. 8.001, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o(a) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciando em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS a qual ocorrerá nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

DECRETA:

Art. 1º Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu

aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2021, das 12h às 17h, no auditório da Câmara Municipal.

Art. 3º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução nº 011, de 06 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 04 de agosto de 2021.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 04/08/2021.

Secretário Municipal de Governo.